MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
***CAMPUS* ROLANTE**

EDITAL N° 07 DE 10 DE AGOSTO DE 2016
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS 2016/2 IFRS *CAMPUS* ROLANTE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul **-** *Campus* Rolante, de acordo com os ordenamentos internos da Instituição, torna públicas as normas para os processos de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos nos Cursos: Técnico em Administração, Técnico em Agropecuária e Técnico em Qualidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre os componentes curriculares cursados e os componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

1.2 Entende-se por Certificação de Conhecimentos, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de um (1) ou mais componentes curriculares integrantes da matriz curricular do curso.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
15/08/16 a 19/08/16	Período de solicitação, entrega de formulário e documentos	Setor de Registros Escolares
19/08/16 a 23/08/16	Análise dos processos	Docentes do Curso
25/08/16	Resultado parcial	Setor de Registros Escolares
25/08/16	Pedido de recurso	Setor de Registros Escolares
26/08/16	Análise de recursos	Docentes do Curso
29/08/16	Resultado final	Setor de Registros Escolares

2.2 O cronograma do processo de Certificação de Conhecimentos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
15/08/16 a 19/08/16	Período de solicitação, entrega de formulário e documentos	Setor de Registros Escolares
19/08/16 a 23/08/16	Análise dos processos	Docentes do Curso
25/08/16	Resultado Preliminar	Murais
25/08/16	Pedido de recurso sobre deferimento realização da avaliação	Setor de Registros Escolares
26/08/16	Divulgação da data de avaliação e dos candidatos habilitados	Setor de Registros Escolares, site e murais
29/08/16	Resultado final (previsão)	Setor de Registros Escolares

2.3 Não serão admitidas inscrições fora das datas estabelecidas nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital;

3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1 As solicitações para o processo de Aproveitamento de Estudos serão realizadas no Setor de Registros Escolares na Escola Oldenburgo, no período de 15/08/16 a 19/08/16

3.1.1 Para solicitar abertura do processo de Aproveitamento de Estudos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação do curso de origem, autenticada pela Instituição:

a) Histórico Escolar, acompanhado dos programas dos componentes curriculares cursados, com carga horária, ementas e conteúdos programáticos.

3.2 As solicitações para o processo de Certificação de Conhecimentos serão realizadas no Setor de Registros Escolares do *Campus*, no período de 15/08/16 a 19/08/16

3.2.1 Para solicitar abertura do processo de Certificação de Conhecimentos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Documentos que comprovem os conhecimentos dos estudantes, caso necessário.

4. DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

4.1 A análise dos processos de Aproveitamento de Estudos será realizada nos dias 19/08/16 a 23/08/16 pelos Professores do Curso que, juntamente com um docente especialista do componente curricular objeto da solicitação de Aproveitamento, emitirão parecer.

4.1.1 Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos:

I - estudantes do curso técnico, na modalidade subsequente, que tenham cursado, com aprovação, componentes curriculares em cursos equivalentes ou superiores.

Parágrafo único. Não poderão solicitar Aproveitamento de Estudos estudantes que tenham cursado componentes curriculares equivalentes no mesmo curso ou em curso afins e que tenham sido reprovados.

4.2 A avaliação far-se-á mediante a equivalência entre disciplinas e deverá considerar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, ementa e conteúdos programáticos.

4.3 A análise da equivalência de estudos deverá recair sobre a ementa e conteúdos que integram os programas dos componentes curriculares apresentadas e não sobre a denominação dos componentes curriculares cursados.

4.4 Poderão ainda ser solicitados documentos complementares ou caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido a uma certificação de conhecimentos, a critério dos Professores do Curso.

4.5 O estudante poderá utilizar componentes curriculares que tenha cursado, com aprovação, uma única vez, não sendo permitido a utilização da ementa total ou parcial em mais de uma solicitação de aproveitamento.

4.6 Os conhecimentos adquiridos na formação geral (Ensino Fundamental e Médio), não poderão ser utilizados para aproveitamento de estudos.

4.7 As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

5. DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

5.1 Não poderão solicitar Certificação de Conhecimentos estudantes que tenham cursado componentes curriculares equivalentes no mesmo curso ou em cursos afins e que tenham sido reprovados.

5.2 Os conhecimentos adquiridos na formação geral (Ensino Fundamental e Médio), não poderão ser utilizados para aproveitamento de estudos.

5.3 A Direção de Ensino emitirá parecer deferindo ou não a realização da avaliação.

5.3.1 O parecer será publicado contendo o deferimento ou não para a realização da avaliação e em, caso de indeferimento, o aluno deverá encaminhar-se ao Setor de registros escolares para a solicitação de recurso.

5.4 A análise dos processos de Certificação de Conhecimentos dar-se-á mediante realização de prova de caráter teórico e/ou prático.

5.4.1 A publicação do cronograma das provas de Certificação de Conhecimentos será realizada no dia **23/03/16.**

5.4.2 A prova será elaborada e aplicada por um professor da área no período a ser divulgado.

5.4.3 Serão considerados aprovados nos componentes curriculares os estudantes que obtiverem, na prova de certificação de conhecimentos, a nota mínima para a avaliação prevista no Projeto Pedagógico do Curso ao qual o componente curricular está vinculado.

5.4.4 O resultado atribuído pelo professor avaliador será conclusivo, não cabendo a reabertura do processo.

5.5 As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para o mesmo componente curricular.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA DISPENSA DO ESTUDANTE

6.1 O resultado dos processos de Aproveitamento de Estudos será publicado no dia 29/08/16 nos murais e site do IFRS *Campus* Rolante.

6.2 O resultado dos processos de Certificação de Conhecimentos será publicado a partir do dia 21/03/16nos murais e site do IFRS *Campus* Rolante.

6.3 A dispensa do estudante da frequência às aulas, dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de Aproveitamento de Estudos ou de Certificação de Conhecimentos no Setor de Registros Escolares do IFRS *Campus* Rolante.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.4 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas nos murais do IFRS *Campus* Rolante.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus* Rolante.

7.1 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos, revogadas as disposições em contrário.

Jesus Rosemar Borges

Diretor Geral *Pro-tempore* IFRS *Campus* Rolante